



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 514 - Quinta-feira, 06 de abril de 2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2023

Republica-se por incorreção

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO a desproporcionalidade de profissionais (por afastamentos, pedidos de exoneração, e outros motivos) e a ausência de concurso público vigente;

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional, por aumento recente de vagas do Quadro de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Motorista e Vigia**, a fim de suprir a demanda das secretarias do Município, através de **vínculo de contratação temporária**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Governo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.3 O Processo de Seleção Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, designados através de Portaria específica;

1.4 O Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo de Seleção Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no Diário Oficial do Município;

1.5 Os candidatos classificados neste Processo de Seleção Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes;

1.6 O Processo de Seleção Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

1.7 O Processo de Seleção Simplificado tem por objeto o provimento de vagas nos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Motorista e Vigia;

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, no período de **10 a 14 de abril de 2023**, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 É necessária a devida identificação do envelope que contém a documentação do candidato, seguindo o parâmetro apresentado no **Anexo I**;

2.3 A correspondência deverá conter os documentos em divisões descritas e numeradas “Arquivo 01” e “Arquivo 02”, no mesmo envelope, conforme indicações dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital;

2.4 Será considerada apenas uma inscrição por candidato, sendo que a mais recente anulará as anteriores;

2.5 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

2.6 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada em duas etapas: a) Qualificação – eliminatória e b) Avaliação técnica – classificatória;

3.2 Serão considerados aptos à Avaliação Técnica os candidatos que atenderem às condições de Qualificação;

3.3 Na fase de Qualificação (**Arquivo 01**), é necessária a apresentação dos itens:

a) Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo II** deste Edital;

b) **Cópias** de documentos de identificação, documento comprobatório à habilitação profissional e comprovante de escolaridade de acordo com o cargo indicado em Formulário de inscrição: Diploma de Conclusão ou Histórico Escolar emitidos por instituição de ensino devidamente regulamentada;

3.4 Passada a etapa de Qualificação, os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica (**Arquivo 02**), conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Dos Títulos e Pontuação.

Item	TÍTULO	Pontos	Máximo
1	Certificado de conclusão do ensino fundamental;	3 pontos	3
2	Certificado de conclusão de ensino médio;	5 pontos	5
3	Certificado de conclusão de graduação;	6 pontos	10

4	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018 , concluídos até março de 2022 , com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10
5	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição , em área pública ou privada.	1 ponto por cada 06 (seis) meses completos	30
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			58,00

3.4.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

3.4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

3.4.3 Sobre o Tempo de Serviço prestado (item 5 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstra-se claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

3.4.4 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

3.4.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.4.6 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

3.4.7 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4.8 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

3.4.9 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

I - Idade mais elevada;

II - Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

III - Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

4. DO RECURSO:

4.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

4.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria de Gestão de Governo, situada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro;

4.4 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 24 de março de 2023 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base	C. Horária Semanal
10 Cadastro Reserva	+ Auxiliar de serviços Gerais	Alfabetizado	R\$ 1.357,62 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs
07 Cadastro Reserva	+ Cozinheira	Alfabetizado	R\$ 1.493,38 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs
06 Cadastro Reserva	+ Motorista	Alfabetizado, Carteira de Habilitação categoria "D"	R\$ 2.268,67 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs
08 Cadastro Reserva	+ Vigia	Alfabetizado	R\$ 1.357,62 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs

6. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
-------	-------------

Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Limpar diariamente os móveis; Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências dos prédios públicos, utilizando água e produtos apropriados; Realizar limpeza, descontaminação e desinfecção de bancadas, vidraria, móveis, utensílios e pisos; Preparar e servir o lanche e/ou cafezinho, quando necessário; Retirar o lixo das lixeiras e o colocar em local apropriado para recolhimento; Limpar lixeiras e demais objetos das salas, corredores e banheiros; Lavar e secar os vidros das portas e janelas; Verificar ao final do expediente, se as janelas estão fechadas; Reunir e amontoar a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los; Efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxiliar na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho; Zelar pela conservação e limpeza do pátio; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
Cozinha	<p>Confecionar, junto ao nutricionista, cardápios e receitas, Buscar sempre a melhoria das condições nutricionais; Coordenar a elaboração dos cardápios para a merenda escolar, observando rigidamente o cardápio estabelecido e as normas técnicas; Avaliar a qualidade da matéria-prima; Primar pelas normas de saúde de higiênico-sanitárias, para manutenção da qualidade dos alimentos e conservação das dependências internas da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos; Controlar o tempo de preparo; Garantir a higiene do local de trabalho; realizar a degustação dos pratos antes de serem encaminhados à distribuição; Conferir o kit de materiais para a execução do trabalho; Solicitar materiais necessários ao almoxarifado; Executar o cardápio do dia; Coordenar os auxiliares de cozinha se for o caso; trabalhar em equipe se for o caso; servir a merenda; Verificar o funcionamento de equipamentos e comunicar a necessidade de manutenção ou conserto; Separar ingredientes e instrumentos necessários ao preparo; Contribuir para o controle do estoque, fornecendo informações sobre todos os materiais dele retirados para sua utilização; Comunicar imediatamente a constatação de gêneros impróprios para o consumo ou que possam causar algum perigo à saúde dos usuários do serviço de alimentação; Orientar o pré-preparo, o preparo, e a distribuição dos alimentos, bem dispensar adequadamente os restos da produção e distribuição dos alimentos; Orientar os funcionários da cozinha quanto ao desenvolvimento de suas atividades; Atender com urbanidade (delicadeza) os usuários; Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções; Manter boa apresentação e higiene pessoal; Prestar informações referentes às suas atribuições sempre que solicitado; Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no interior da cozinha; Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>

Motorista	Dirigir veículos como: peruas, kombis, ônibus, van, transportando pessoas, pacientes, correspondências, equipamentos, pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros sempre que se fizer necessário; Controlar, carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Executar pequenos reparos tais como: troca de pneus, reapertos, lubrificação, etc.; Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Vigia	Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis patrimoniais do Município; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências sob sua responsabilidade, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato, no ato da contratação, deverá entregar **cópia** dos documentos conforme lista publicada em edital específico de convocação;

8.2 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

8.3 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

9.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

9.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de março de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO
PARDO - MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

Candidato:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone(s) de contato:
E-mail:
Cargo Pretendido:

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

CPF: RG: Órgão Emissor/Estado:

Telefone(s) de contato:

E-mail:

Cargo Pretendido:

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2023.

Assinatura:

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	05/04/2023
Período de inscrição	10/04/2023 a 14/04/2023
Divulgação da classificação preliminar	19/04/2023
Prazo para recurso	19/04/2023 e 20/04/2023
Divulgação da classificação final e Convocação	25/04/2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 356/2023

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário nos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, MOTORISTA E VIGIA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, da Secretaria Municipal de Administração, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, MOTORISTA E VIGIA.

- **Rubia Maria Melo** – Presidente;
- **Rosângela Ferreira de Souza Collis** – membro;
- **Luciana Borges** - membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2022 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatas (as) aprovadas (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 10 e 11 de abril de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>
- Certidão Negativa Cível e Criminal Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- d) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- e) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- f) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas: 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- g) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral. (solicitar no cartório eleitoral)

DECLARAÇÕES (anexo os modelos)

- a) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de Nepotismo.

2. Dos Candidatos convocados:

INSPETOR DE ALUNOS

NOME	PONTUAÇÃO
18º CLAUDIA SIQUEIRA LINS DE OLIVEIRA	8,00
19º SANDRA DIAS MATOSO	8,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 350/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Ana Paula Antônio da Silva** para atuar como Fiscal do Contrato nº 038/2023, Dispensa nº 008/2023, Processo Licitatório nº 043/2023. Objeto: Contratação de instituição especializada para realização de cursos de iniciação e qualificação profissional e incentivo à geração de renda, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 351/2023

“ Concede Elevação de Nível.”

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 976/2011;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica e

Considerando também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de nível à servidora **Heloísa de Souza Bim**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível II para o Nível III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 05 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 352/2023

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor **Matheus Bolis Fatin**, matrícula nº 4700, do cargo de **Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, Símbolo ADI - 1, com efeito a contar de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 05 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 353/2023

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Matheus Bolis Fatin, matrícula nº 4700, do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 05 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 354/2023

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Felisberto Arica Lopes, matrícula nº 656, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, com efeito a contar de 11 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 05 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 355/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliadora para Amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão para Avaliação da Amostra do Processo Licitatório nº 028/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem como objeto a aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO AVALIADORA PARA AMOSTRAS:

- **KARINE LORENTZ DA SILVA SOUZA- Nutricionista;**
- **ANA PAULA ANTONIO DA SILVA- Presidente do CAE;**
- **LUCAS LOPES RIBEIRO- Diretor de Escola.**

Art. 3º - A avaliação será de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 05 de abril de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.013/SEMED/2023

Republica-se por incorreção

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução N°005/SEMED/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo único:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de março de 2023

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Anexo único da Resolução N.013/SEMED/2023

Professor Contratado	Nível	Classe	Professor Substituído	Motivo	Periodo	Escola	H/A
Ariana de Freitas Cezario Flávio	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 13/12/2023	a EMEI Crianças	24 h/a
Flávia Carolina Ramos da Silva	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 13/12/2023	a EMEI Crianças	12 h/a
Lucia Antônia Ramirez	I	A	Vaga Pura	Vaga Pura	03/03/2023 20/12/2023	a E.M Professora Monteiro de Lima	24 h/a
Márcio Edson Vilalba Junior	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 13/12/2023	a EMEI Crianças	12 h/a
Mary Ellen Xavier Gomes	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 13/12/2023	a EMEI Crianças	24 h/a
Rafael Santos da Cruz	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 10/03/2023	a EMEI Crianças	24 h/a
Renata Taís Gil da Silva Araújo	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 13/12/2023	a EMEI Crianças	24 h/a

Valquiria Feliciano da Silva	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 13/12/2023	a	EMEI Crianças	12 h/a
------------------------------	-----	---	-----------	-----------	--------------------------	---	---------------	-----------

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.014/SEMED/2023

Republica-se por incorreção

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e no Edital Nº001/SEMED/2023 de 13 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, Anexo único:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de março de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Anexo único da Resolução N.014/SEMED/2023

Professor Contratado	Nível	Classe	Professor Substituído	Motivo	Período	Escola	H/A
Ana Regina Fernandes de Souza	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 13/12/2023	a EMEI Ivone Barros Araújo	12 h/a
Ana Regina Fernandes de Souza	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 13/12/2023	a EMEI Crianças	06 h/a
Agnaldo de Oliveira Paulino	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 20/12/2023	a E.M Usina do Mimoso – Polo	24 h/a
Agnaldo de Oliveira Paulino	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 20/12/2023	a E.M Usina do Mimoso – Polo	12 h/a
Claudia Dias Fausto Aguiar	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 13/12/2023	a EMEI Pingo de Gente	06 h/a
Claudia Dias Fausto Aguiar	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 13/12/2023	a EMEI Crianças	18 h/a
Cristina Lopes	III	A	Rafael Santos da Cruz	Cedida para Secretaria Municipal de Educação	13/03/2023 13/12/2023	a EMEI São João	24 h/a

Jussara Oliveira Lima Eloi	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 a 13/12/2023	E.M Alcindo Vicente	14 h/a
Laura Ramos Bruschi	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 a 13/12/2023	EMEI Crianceiras	12 h/a
Ledite Lina dos Santos	III	A	Vaga Pura	Projeto Bombeiros do Amanhã	06/03/2023 a 20/12/2023	Centro Social Criança Cidadã	24 h/a
Maria Aparecida da Silva Santos	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 a 13/12/2023	EMEI Crianceiras	24 h/a
Mary de Fátima Borges	III	A	Kelly Cardoso Brasil	Cedida para Secretaria Municipal de Educação	15/03/2023 a 13/12/2023	EMEI Ivone Barros Araújo	24 h/a
Marcia Marques de Oliveira Mendes	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 a 20/12/2023	E.M Usina do Mimoso – Polo	24 h/a
Marcia Marques de Oliveira Mendes	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 a 20/12/2023	E.M Usina do Mimoso – Polo	12 h/a
Merabi Dos Santos Pereira Rios	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 a 13/12/2023	E.M Usina do Mimoso – Polo	24 h/a
Merabi Dos Santos Pereira Rios	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 a 13/12/2023	E.M Usina do Mimoso – Polo	12 h/a
Paula Gabriela Gonçalves	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	20/03/2023 a 20/12/2023	E.M São Sebastião	15 h/a
Rodrigo Medeiros da Silva	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 a 13/12/2023	EMEI Crianceiras	12 h/a
Rodrigo Medeiros da Silva	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 a 13/12/2023	EMEI Ivone Barros Araújo	12 h/a
Santa Nunes Rezende	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 a 13/12/2023	E.M Balão Mágico	24 h/a
Sueli Magrini Matoso	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	13/03/2023 a 13/12/2023	EMEI Crianceiras	24 h/a
Sueli Nunes Rosa	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 a 13/12/2023	EMEI Crianceiras	24 h/a
Tatiane Carvalho de Souza	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	01/03/2023 a 13/12/2023	EMEI Ivone Barros Araújo	24 h/a

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.016/SED/2023

Republica-se por incorreção

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporario para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e no Edital Nº001/SEMED/2023 de 13 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, Anéxo único:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de março de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
 Portaria nº05/2021

Anexo único da Resolução N.016/SED/2023

Professor Contratado	Nível	Classe	Professor Substituído	Motivo	Período	Escola	H/A
Adilson Francisco	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	13/03/2023 20/12/2023	a E.M Usina do Mimoso – Polo	24 h/a
Adilson Francisco	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	13/03/2023 20/12/2023	a E.M Usina do Mimoso – Polo	12 h/a
Amanda Rodrigues de Oliveira	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	20/03/2023 20/12/2023	a E.M Prof. Mareide Monteiro de Lima	06 h/a
Ana Cassia Viana de Siqueira	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	16/03/2023 20/12/2023	a E.M Usina do Mimoso – Polo	24 h/a
Ana Cassia Viana de Siqueira	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	16/03/2023 20/12/2023	a E.M Usina do Mimoso – Polo	12 h/a
Claudia Aparecida Zanoni	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	20/03/2023 20/12/2023	a E.M Prof. Mareide Monteiro de Lima	06 h/a
Elisângela Regina Camilo Moreira de Souza	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	16/03/2023 20/12/2023	a E.M Usina do Mimoso – Polo	24 h/a
Elisângela Regina Camilo Moreira de Souza	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	16/03/2023 20/12/2023	a E.M Usina do Mimoso – Polo	12 h/a
Fábio Bezerra Cavalcante	IV	A	Vaga Pura	Vaga Pura	16/03/2023 20/12/2023	a E.M Usina do Mimoso – Polo	24 h/a
Fábio Bezerra Cavalcante	IV	A	Vaga Pura	Vaga Pura	16/03/2023 20/12/2023	a E.M Usina do Mimoso – Polo	12 h/a
Fátima Aparecida da Cunha de Oliveira	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	20/03/2023 20/12/2023	a E.M Prof. Mareide Monteiro de Lima	06 h/a
Izabel Dalmes Alarcon Maldonado	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	20/03/2023 20/12/2023	a E.M Prof. Mareide Monteiro de Lima	12 h/a
Rodrigo Cabral da Costa	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	20/03/2023 20/12/2023	a E.M Prof. Mareide Monteiro de Lima	09 h/a
Rosani Aparecida Francisca	III	A	Vaga Pura	Professor Monitor	20/03/2023 13/12/2023	a E.M Iracy da Silva Almeida	24 h/a

Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	20/03/2023 13/12/2023	a	E.M Prof. Mareide Monteiro de Lima	24 h/a
Keila Aparecida Vieira Silva	III	A	Vaga Pura	Vaga Pura	20/03/2023 20/12/2023	a	E.M Prof. Mareide Monteiro de Lima	12 h/a
Vanusa Cristina Vilalva Macedo	II	A	Vaga Pura	Vaga Pura	20/03/2023 20/12/2023	a	E.M Prof. Mareide Monteiro de Lima	18 h/a

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – CADASTRO DE RESERVA

Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 07 a 14 de abril de 2023;

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

2. Dos documentos

2.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da

Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas **1**(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Declarações

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO.	CANDIDATO	PONTOS
6º	LUCILENE DA SILVA XAVIER	2,0
7º	ROSANA DA SILVA ALMEIDA	1,0
8º	ROSANA DA SILVA BORGES	1,0

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de abril de 2023.

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, xxxxxxxxxxxx **RG.** xxxxxx, órgão expedidor: SSP, UF: MS, **CPF xxxxxxxxxxxx** endereço: Rua: xxxxxxxxxxxx, 26, Vila: Florio CEP xxxxxxxxxxxx, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) **2022** por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro: XXXXXX, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., **RG** n.º XXXXX SSP/MS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

NADA CONSTA

BENS MÓVEIS

NADA CONSTA

OUTROS BENS E VALORES

NADA CONSTA

Por ser verdade, assino a presente declaração.
Ribas do Rio Pardo - MS, xx de xxxxxx de 2023.
(NOME DO CONTRATADO)

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxxx, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

Assinatura
NOME DO CANDIDATO

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 – CADASTRO DE RESERVA

Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 06 de abril a 14 de abril de 2023;

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

2. Dos documentos

2.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta.(CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO) 2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Outros documentos

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:

Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
10º.	CAMILA DISQUE DUTRA	21,00
11º.	ANDREZA VARGAS DA SILVA	20,50
12º.	PRISCILA SCARTOLIN	18,75
13º.	CARLA CATIELE DE OLIVEIRA	15,25

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de abril de 2023.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, xxxxxxxxxxxx **RG.** xxxxxx, órgão expedidor: SSP, UF: MS, **CPF xxxxxxxxxxxx** endereço: Rua: xxxxxxxxxxxx, 26, Vila: Florio CEP xxxxxxxxxxxx, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) **2022** por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, xx de xxxxxxx de 2023.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua ~~XXXXXXXXXXXXXX~~, nº ~~XXXX~~ – Bairro: ~~XXXXXX~~, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., **RG** n.º ~~XXXXXX~~ SSP/MS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

NADA CONSTA

BENS MÓVEIS

NADA CONSTA

OUTROS BENS E VALORES

NADA CONSTA

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, xx de xxxxxxx de 2023.

(NOME DO CONTRATADO)

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxxx, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxx de 2023.

Assinatura

NOME DO CANDIDATO

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – Registro de Preços

EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada **aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, de informática e utensílios domésticos**, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação (SAS), do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n.º 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **24 de abril de 2023, às 08h00min**, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Compras, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Licitação e Compras torna público a desconsideração da publicação ocorrida no dia 03 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano III - Edição Nº 511, página 9, com o título:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – Registro de Preços

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em servidor, switch, rack e acessórios para locação com manutenção preventiva, corretiva on-site, e fornecimento de peças, atendendo as necessidades da Secretaria de Gestão de Governo (SEGOV) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **NEWPC TECNOLOGIA LTDA. – ME**, com sede na Rua Acrópole, nº 190, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.343/0001-15, perfazendo o valor total de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Licitação e Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 023/2022 originada no Processo Licitatório nº 066/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022, , cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas **aquisição com instalação de: vidros, toldos, forro, persianas, divisória naval**, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **E. PAULO DE LIMA EIRELI – ME**, com sede na Avenida Nelson Lírio nº 1593, Bairro Nossa Senhora da Conceição II, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.702.668/0001-06.

Data da Ata de Registro de Preços: 08/07/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Licitação e Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 038/2022 originada no Processo Licitatório nº 104/2022 – Pregão Presencial nº 050/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Medicamentos para atender a Farmácia Básica**, através da Secretaria de Saúde/FMS do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40. **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rodovia BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70. **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – EPP**, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Sala 01, Zona 01, na cidade de Umuarama – PR, inscrita no CNPJ nº 03.924.435/0001-10. **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP**, com sede na Rua João Tonin, sala 02, nº 50, bairro Jaboticabal, na cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.227.039/0001-16. **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Rua Pontalina, nº 171, Salão 01, Bairro Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.396.672/0001-51. **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, com sede na Avenida Guaiapó, nº 912, Bairro Jardim Campos Elísios, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73.

Data da Ata de Registro de Preços: 07/10/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Fica criada, conforme dispõe o artigo 185, § 2º, inc. IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, a comissão composta em razão de processo de cassação em face de vereador”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 46, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 28, XVI do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A finalidade da desta Resolução é cumprir o disposto no art. 185, § 2º, inc. IV, do Regimento Interno da Câmara municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, o qual estabelece que as comissões especiais devem ser criadas por meio de resolução.

Parágrafo único. Esta Resolução observa o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967, respeitando o sorteio dos membros das comissões e das designações das respectivas funções que ocorreram na sessão ordinária do dia 7 de março de 2023.

Artigo 2º - Fica criada, conforme dispõe o artigo 185, inc. IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, a comissão especial composta na sessão ordinária de 8 de março de 2023, em razão do recebimento de denúncia em face do vereador Álvaro Andrade dos Santos - PSD.

§ 1º Os vereadores membros da comissão, conforme sorteio prévio, e suas respectivas funções definidas em sessão, nos termos do art. 5º, inc. II, do Decreto Lei nº 201/1967, são:

- I. Anderson Arry Januário Guimarães - Presidente;
- II. Isac Bernardo de Araújo – Relator;
- III. Christoffer Jamesson da Silva – membro.

§ 2º A comissão deverá observar o prazo de 90 (noventa dias) para sua conclusão, a contar da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Artigo 3º - A Comissão terá todos os poderes necessários para proceder à apuração das possíveis irregularidades, especialmente os poderes de autoridade judiciária, podendo se valer dos serviços de apoio deste órgão para auxiliá-la na tarefa.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 05 de abril de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - MDB

Presidente

Rozenir Pereira – PSOL

1º Secretário

Paulo Henrique Pereira da Silva - MDB

2º Secretário

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Portaria nº 029, de 05 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- Que as atividades Legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, são regulamentadas por seu Regimento Interno;

- Que o Artigo 217 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente no Legislativo Municipal nos dias de ponto facultativo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas dependências do Poder Legislativo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, na data de 06 de abril de 2023 (Quinta-feira Santa) em virtude do Feriado Nacional (Sexta-feira Santa) ser no dia 07 de abril, com exceção dos serviços essenciais se necessário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 05 de abril de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Vereador Presidente

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

31/03/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.191.391,02
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.449,79
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.357.827,06
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.570.959,15
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.183.803,10

B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.145.915,26
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,98
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.529.614,10
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.786.281,25
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.906.785,57
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	647.834,81
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.037.642,38
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	4.826.253,20
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	93.406,25
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	296.495,00
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	787.554,83
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	215,97
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.112.709,35
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.057.349,01
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	30.391.597,70
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	4.099.263,39
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.516,93
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	11.221.252,74
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	1.023,27
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.668,21
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.084.967,35
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	75.103,05
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	687.028,98

C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	39.679,64
TOTAL		96.207.523,09
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	632.554,20
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	530,05
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	64.876,15
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,04
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,65
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	187.183,26
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	301.562,00
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.146,36
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,48
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.321,58
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.774,68
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	389,34
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.355,04
TOTAL		1.202.734,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	194.019,28
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.936.460,37
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,08
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	50.131,31
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	186,08
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	51,17
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	136,26
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.766,55

B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	71,71
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	213,06
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	387.103,38
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,74
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.900.743,14
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.266,62
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	47.699,43
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	223.562,22
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.247.255,93
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.668.211,24
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.661.885,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	33.183,18
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	92.587,68
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	138.536,78
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	59.736,21
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	40.060,22
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	60.961,52
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	36.895,66
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	36.746,58
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.539,46
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	85.017,48
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	208.156,11
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		834.420,88
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.331.279,85
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.030,90
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		408.428,85
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		38.313,01
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		838.010,69

B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.248,26
TOTAL		5.666.311,56

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº 1.051/2015 de 30 de junho de 2015, Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, convoca a primeira suplente eleita na gestão 2020/2023, obedecendo a ordem de votação, Senhora Maria Luzia dos Santos para assumir como Conselheiro Tutelar Interina no período do dia 06/04/2023 à 20/04/2023, em substituição ao Conselheira tutelar, Luís Fernando Cassiano **Atestado Médico** do dia 05/04/2023, retornando no dia 21/04/2023

Ribas do Rio Pardo, 06 de abril de 2023.

Divina Alves de Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMI

Resolução nº 004/2023/CMDI

“Dispõe sobre Comissões Temáticas do conselho Municipal do Idoso - CMDI”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela Lei Federal 8842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal nº. 1.254, 31/03/2022;

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Ribas do Rio Pardo - MS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho;

CONSIDERANDO, O Regimento Interno Art. 26º O Conselho terá as seguintes Comissões a Permanente;

CONSIDERANDO, a decisão Plenária conforme a Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definida, Composição das Comissões Temáticas: **1 - Capacitação e Promoção dos direitos do Idoso**, Carolina Maria dos Santos, Luiz Roberto dos Santos, Manuel Pedro da Silva, **2 - Inscrição de programas, Cadastro, Registro, Documentos e Fiscalização:** Maria Ângela Gonzaga Duarte, Lucimar Rosa de Campos, Rita Sebastiana Pereira Dias, **3 - Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso:** Anna Maria Anadão Cristina Paula Rodrigues, Beatriz Dutra da Silva,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 05 de março de 2023.

Lucimar Rosa de Campos
Presidente do Conselho CMDI

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19

BOLETIM COVID-19 27/02/2023
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 32.166

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 8.074 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.167
CASOS DESCARTADOS 23.998
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 04
CURADOS COM ALTA MÉDICA 12

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 21
21 POSITIVOS
00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173 #ribascontraacovid19
(67) 3238-2468

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 01/02/2023
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 31.487

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 8.000 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.086
CASOS DESCARTADOS 23.400
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 09
CURADOS COM ALTA MÉDICA 02

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 13
13 POSITIVOS
00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173 #ribascontraacovid19
(67) 3238-2468

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 27/01/2023
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 31.409

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 7.997 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.073
CASOS DESCARTADOS 23.335
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 01
CURADOS COM ALTA MÉDICA 04

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 03
03 POSITIVOS
00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN
00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA
DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173 #ribascontraacovid19
(67) 3238-2468

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

AVISOS

Escala de Plantões 24h Março 2023
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499

SES AU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

MARÇO - 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
3	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
4	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
7	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
8	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
9	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
10	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
11	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
12	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
13	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
14	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
15	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
16	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
17	SEXTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18	SÁBADO ENIO COLETE
19	DOMINGO ENIO COLETE
20	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
22	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
23	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
25	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
26	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
27	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
28	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
29	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
30	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO